



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

ATA N.º 1

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico – DAF / Tesouraria – Ref.ª 01/2023.

---Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do edifício do Hospital Velho da Câmara Municipal de Nisa, reuniram pela primeira vez os membros do Júri do procedimento concursal comum em referência, com a seguinte composição, conforme despacho da Senhora Presidente da Câmara datado de 04/04/2023:

---**Presidente:** Dr.ª Maria do Rosário Carita Rodrigues, Técnico Superior do Município de Nisa;

---**1.º Vogal Efetivo:** Dr.ª Maria Vitoriano Franco Narciso Serralha, Técnico Superior do Município de Nisa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

---**2.º Vogal Efetivo:** Sr.ª Carla José Cordas Carriça Pereira, Assistente Técnico do Município de Nisa.

---E como se encontrava presente a totalidade dos membros do Júri, podendo assim constituir-se em reunião, a mesma foi declarada aberta pela respetiva Presidente do Júri quando eram dez horas e trinta minutos.

---A presente reunião tem por finalidade dar cumprimento ao estipulado no n.º 2, do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, ou seja, a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, são obrigatoriamente definidos antes da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal.

---Por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara, datado de 04/04/2023, foi determinado aplicar os seguintes métodos de seleção em conformidade com o disposto no artigo 36.º, da LTFP, na sua atual redação, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, como métodos obrigatórios, acrescidos do método facultativo ou complementar para candidatos a exercer funções diferentes das publicitadas, candidatos em situação de requalificação, que por último exerceram funções diferentes das publicitadas e para trabalhadores sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida, Entrevista de Avaliação de Competências.

--- Os fundamentos que justificam o presente recrutamento são os descritos na Informação / Proposta n.º 06/2023, de 24 de janeiro, da SRHSA, aprovada pelo órgão executivo através da deliberação n.º 27/2023, de 07 de fevereiro.

---Os candidatos ao presente procedimento concursal deverão ser detentores do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional 2 na carreira /categoria de Assistente Técnico, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP – titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

---Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Nisa idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é aberto.

---Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao presente procedimento concursal candidatos com e sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento



estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, de conformidade com a deliberação da Câmara Municipal n.º 27/2023, de 07 de fevereiro.-

----Tendo em conta todas as regras e tramitação legal a que está sujeito o procedimento concursal comum para a Administração Pública, designadamente, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os métodos de seleção a utilizar nos termos do disposto no artigo 36.º, da LTFP, na sua atual redação, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e ainda nos termos do despacho da Senhora Presidente da Câmara datado de 04/04/2023, serão os seguintes: -----

----**A)** Candidatos em sistema de requalificação que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas: -----

1 – Avaliação Curricular (AC); -----

2 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

----**B)** Candidatos em sistema de requalificação que por último exerceram funções diferentes das publicitadas e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas; candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída: -----

3 – Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos de Natureza Teórica (PECGENT); -----

4 – Avaliação Psicológica (AP); -----

5 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

----Os candidatos referidos em **A)** poderão, em substituição dos métodos 1 e 2, optar pela realização dos métodos 3, 4 e 5. -----

----Por cada método de seleção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação: -----

1. Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 5, do artigo 21º, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará da ponderação dos parâmetros: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC= 30\%HA+15\%FP+45\%EP+10\%AD$$

1.1 Fatores de avaliação: -----

----**Habilitações académicas (HA)** – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Os candidatos deverão ser detentores do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica por formação ou experiência profissional. -----

----Habilitações académicas de grau exigido à candidatura (12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado) – 14 valores; -----



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

- Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura – 16 valores. -----
- Formação Profissional (FP)** – só serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, por considerar o Júri que são estas que contribuem para o aperfeiçoamento profissional, permitindo um melhor desempenho das respetivas funções. Serão consideradas todas as formações profissionais, designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios ou outras da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado, da seguinte forma: -----
- Sem participações em ações de formação – 0 valores; -----
- Até 50 horas de formação – 8 valores; -----
- Até 150 horas de formação – 10 valores; -----
- Até 300 horas de formação – 12 valores; -----
- Até 450 horas de formação – 14 valores. -----
- Até 600 horas de formação – 16 valores. -----
- Até 750 horas de formação – 18 valores. -----
- Mais de 1000 horas de formação – 20 valores. -----
- Sempre que o documento comprovativo de determinada ação de formação não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte critério: -----
- Um dia = 6 horas;** -----
- Uma semana = 30 horas;** -----
- Um mês = 120 horas.** -----
- Quando o documento não refira qualquer duração considerar-se-á o mínimo do referido critério, ou seja – **Um dia 6 horas.** -----
- Experiência Profissional (EP)** – só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que incidir sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, designadamente as constantes no anexo à LTFP, na sua atual redação, referidas no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Técnico, ou seja funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços; Especificamente - tendo em conta as atribuições e competências da Tesouraria, descritas no mapa de pessoal para o ano de 2023, bem como no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 218, de 11 de novembro de 2022, designadamente assegurar as operações das receitas cobradas e das despesas efetuadas; executar os pagamentos previamente autorizados, receber e processar as diversas receitas arrecadadas; elaborar balancetes diários sobre a situação da tesouraria; assegurar tarefas administrativas na área de gestão da tesouraria; proceder aos respetivos registos contabilísticos e garantir a organização do respetivo arquivo; controlar os movimentos das contas bancárias; exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior; assegurar os valores que lhe são confiados: -----
- Até 1 ano – 5 valores; -----
- Mais de 1 ano até 2 anos – 8 valores; -----
- Mais de 2 anos até 4 anos – 10 valores; -----
- Mais de 4 anos até 6 anos – 12 valores; -----



----Mais de 6 anos até 8 anos – 14 valores; -----

---- Mais de 8 anos até 10 anos – 16 valores. -----

---- Mais de 10 anos até 12 anos – 18 valores. -----

----Mais de 12 anos – 20 valores. -----

----Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, aquele que se encontre devidamente comprovado mediante declaração emitida pelas entidades competentes. -----

----**Avaliação do Desempenho (AD)** – em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos do SIADAP: -----

----Desempenho Inadequado - 0 valores; -----

----Desempenho Adequado – 12 valores; -----

----Desempenho Relevante – 16 valores; -----

----Desempenho Excelente – 20 valores. -----

----Para os candidatos que por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativo ao último período supra referido, será atribuída a classificação de 10 valores, nos termos da alínea c), do nº 2, do artigo 20º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

----Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com as competências abaixo mencionadas, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise. A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada nos termos do disposto nos nºs 1 e 5, do artigo 21º, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá a duração aproximada de 15 minutos. -----

----**Competências Técnicas:** -----

----Realização e Orientação para Resultados – *Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuídas.* -----

----Comportamentos associados: -----

- Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas;
- Estabelece normalmente prioridades na sua ação, centrando-se nas atividades com maior valor para o serviço;
- Compromete-se com os objetivos e é perseverante no alcançar das metas;
- Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.

----Organização e Método de Trabalho – *Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica.* -----

----Comportamentos associados: -----

- Organiza as tarefas com antecedência de forma a garantir o bom funcionamento do serviço;
- Respeita o planeamento do trabalho e executa as suas tarefas e atividades com vista ao cumprimento das metas e prazos;
- Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios;



- Mantém organizados os documentos que utiliza, segundo sistemas lógicos e funcionais.

---Trabalho de Equipa e Cooperação – *Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa.* -----

--- Comportamentos associados: -----

- Integra-se em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho;
- Tem um papel ativo nas equipas de trabalho em que participa;
- Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado;
- Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de grupo.

---Competências pessoais: -----

---Relacionamento Interpessoal – *Capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.* -----

--- Comportamentos associados: -----

- Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço;
- Trabalha com pessoas com diferentes características;
- Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros;
- Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se em vários contextos sócio-profissionais.

---Iniciativa e Autonomia – *Capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas.* -----

--- Comportamentos associados: -----

- Em regra, responde com prontidão a propostas de novas tarefas ou outras solicitações profissionais;
- Tem, normalmente, uma atitude ativa e dinâmica;
- Executa de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são distribuídas;
- Toma iniciativas no sentido da resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade.

---Conhecimentos e Experiência: *Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades.* -----

--- Comportamentos associados: -----

- Demonstra possuir conhecimentos práticos e técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada;
- Detém experiência profissional que permite resolver as questões profissionais que lhe são colocadas;
- Utiliza na sua prática profissional as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de maior qualidade;
- Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço.

---O presente método de seleção será avaliado tendo em conta a seguinte grelha classificativa: -----



Competências	Classificação
Apresenta as 6 competências	20 Valores
Apresenta 5 competências	16 Valores
Apresenta 4 competências	12 Valores
Apresenta 2 ou 3 competências	8 Valores
Apresenta 0 ou 1 competências	4 Valores
Para comportamentos:	Competências
Manifesta 0, 1 ou 2 comportamentos	Não apresenta a competência
Manifesta 3 ou 4 comportamentos	Apresenta a competência

3. Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos de Natureza Teórica (PECGENT): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. -----

---- A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, na forma escrita, de realização individual, realizada em suporte de papel, com consulta aos diplomas legais e bibliografia abaixo mencionados, desde que não anotados nem comentados e sejam apresentados em suporte de papel, considerando-se a valoração até às centésimas e classificada de 0 a 20 valores. Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, será garantido o anonimato dos candidatos para efeitos de correção. -----

---- A Prova de Conhecimentos terá a duração de 90 minutos, sem tolerância, incidirá sobre assuntos de natureza geral e específica e versará sobre o programa e bibliografia abaixo indicados, e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada até à data da realização da prova escrita de conhecimentos: -----

---- **Bibliografia:** -----

----Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP); -----

----Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação (Novo Código do Procedimento Administrativo - CPA); -----

----Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o Estatuto das Entidades Intermunicipais, estabelece o Regime Jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico); -----

----Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais); -----

----Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP); -----

----Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais); -----

----Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (disponível em www.cm-nisa.pt); -----

----Código de Conduta do Município de Nisa (disponível em www.cm-nisa.pt); -----

----A Prova de Conhecimentos será constituída por 20 questões de escolha múltipla (1 valor cada) de conhecimentos gerais e específicos com base na bibliografia acima mencionada. -----



---A Prova de Conhecimentos será composta por 2 grupos - 1.º grupo - conhecimentos gerais – constituído por 8 questões de escolha múltipla, classificado no total com 8 valores e 2.º grupo - conhecimentos específicos – constituído por 12 questões de escolha múltipla, classificado no total com 12 valores. -----

---Deliberou o Júri que a correção da Prova de Conhecimentos será efetuada de acordo com a seguinte grelha de avaliação: -----

--- **CONHECIMENTOS GERAIS (escolha múltipla):** -----

---Não respondeu ou resposta errada – 0 Valores; -----

---Resposta correta – 1,00 Valor. -----

--- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (escolha múltipla):** -----

---Não respondeu ou resposta errada – 0 Valores; -----

---Resposta correta – 1,00 Valor. -----

4. Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A Avaliação Psicológica é realizada pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, e na impossibilidade desta, será efetuada por entidade especializada, a contratualizar pelo Município de Nisa, em cumprimento do disposto no artigo 17º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

---A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e os candidatos serão avaliados através das menções classificativas de Apto e Não Apto, em cumprimento do disposto no nº 2, do artigo 21º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

---**Classificação final:** a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e será efetuada através das seguintes fórmulas: -----

Tipologia de candidatos:	Fórmula a aplicar:
Candidatos nas situações descritas em A)	$CF = 70\%AC + 30\%EAC$
Candidatos nas situações descritas em B)	$CF = 70\%PEGNT + AP (Apto) + 30\%EAC$

---Sendo: -----

---CF= Classificação Final; -----

---AC= Avaliação Curricular; -----

---EAC= Entrevista de Avaliação de Competências. -----

---ou, -----

---CF= Classificação Final; -----

---PEGNT= Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos de Natureza Teórica; -----

---AP= Avaliação Psicológica; -----

---EAC= Entrevista de Avaliação de Competências. -----

---Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

---Nos termos do preceituado no nº 4. do artigo 16º, conjugado com o artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os candidatos excluídos do procedimento serão notificados, para efeitos de

realização de audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão. -----

---Nos termos do nº 4, do artigo 21º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, é excluído do procedimento o candidato: -----

--- 1 - Que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes; -----

--- 2 - Que obtiver um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. -----

--- São ainda excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam à aplicação dos métodos de seleção, quando convocados. -----

---Os candidatos admitidos são convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis e pela forma prevista no artigo 6.º, para realização dos métodos de seleção com indicação do local ou da infraestrutura para a sua realização à distancia, bem como data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

---A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Nisa e disponibilizada no sítio da Internet do Município. -----

---A lista unitária de ordenação final, após homologação será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Nisa e disponibilizada no seu sítio da Internet do Município, sendo ainda publicitado, por extrato, um aviso na 2.ª Serie do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -----

---Deliberou o Júri, a fim de facilitar o registo exato das classificações, adotar uma ficha individual de classificação relativa à avaliação curricular, à entrevista de avaliação de competências e à classificação final, documentos anexos à presente ata e que dela fazem parte integrante. -----

---As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião quando eram doze horas e quinze minutos do mesmo dia, do que para constar se lavrou a presente ata que depois de lida, vai ser assinada por mim Ana Luísa Melato Semedo, Técnica Superior que a elaborei, e por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal. -----

Presidente do Júri: Maria do Rosário Carita Rodrigues
Dr.ª Maria do Rosário Carita Rodrigues, Técnico Superior do Município de Nisa;

1º Vogal Efetivo: Maria Vitoriano Franco Narciso Serralha
Dr.ª Maria Vitoriano Franco Narciso Serralha, Técnico Superior do Município de Nisa;

2º Vogal Efetivo: Carla José Cordas Carreira Pereira
Sr.ª Carla José Cordas Carreira Pereira, Assistente Técnico do Município de Nisa.

Ana Luísa Melato Semedo
Ana Luísa Melato Semedo

Técnica Superior do Município de Nisa, nomeada como Secretária do presente Procedimento Concursal